**TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**A** (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE**), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (**NUMERO DO CPF/CNPJ**), doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR,** com sede na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / **PE**, 15 andar, inscrita no CNPJ sob nº 11.508.942/0001-00 doravante denominada **COMPROMISSADA,** firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do Ciclo Junino 2015, designada conjuntamente pela Secretaria de Cultura da Cidade do Recife, Fundação de Cultura da cidade do Recife e Secretaria de Turismo e Lazer do Município do Recife.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na Convocatória do Ciclo Junino 2015 da Cidade do Recife.

II – Apresentar na prestação de contas:

1. No mínimo 05 (cinco) fotografias em ângulo aberto e posições distintas, de cada apresentação contratada por esta convocatória, identificando nas fotos o banner, a faixa ou a testeira contendo a logomarca desta prefeitura, o nome do evento, o nome do polo e o ano em que o mesmo se realiza.

Em se tratando de atendimento, informar o número do protocolo do atendimento. Ressaltando que para atrações de chão é necessário faixa ou banner contendo as mesmas informações;

1. Nota fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.
2. Registros em vídeo (amador ou profissional) com no mínimo 03 (três) minutos de duração, identificando-se a presença do responsável do grupo/atração indicado no Contrato de Exclusividade, como também informações referentes ao Ciclo.

III – Os registros fotográficos e os registros em vídeo mencionados nos itens “a” e “c” não podem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em conformidade às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

IV - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

**LOCAL** , **DIA** de **MÊS** de **ANO**.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO**

**OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**